



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 041ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2022

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e um minuto, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos e Anna Graziella Santana Neiva Costa. **Ausência justificada** da Juíza Angela Maria Moraes Salazar, que participa, na data de hoje, da reunião de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais com o Ministro Edson Fachin, em Brasília. **Ausente** a Juíza Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos. Participaram ainda os Juízes substitutos José Gonçalo de Sousa Filho e Gilson Ramalho de Lima, **convocados**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 040ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de maio de 2022. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – RCED Nº 0600250-87.2020.6.10.0036 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Parnarama – 36ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma (Em face dos candidatos eleitos aos cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Parnarama, por suposta inelegibilidade em razão de contas de gestão julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 36ª Zona Eleitoral de Parnarama)

Recorridos: Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, Gilson da Silva Leite

Advogados: Drs. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa – OAB/PI 5.446, Márcio Venicius Silva Melo – OAB/MA 8.619-A

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Revisora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator. A Juíza Ângela Maria Moraes declarou-se suspeita por questões éticas. Sustentação oral do advogado Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, pelos recorridos.

02. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600149-27.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Fortuna - 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Mandado de Segurança Cível (Contra ato do juízo da 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão, consistente do início da instrução processual da AIME nº 0600382-72.2020.6.10.0060 antes da

conclusão do prazo de defesa dos impetrantes – Eleições 2020)

Impetrantes: Cid Pereira da Costa, Arlindo Barbosa dos Santos Filho

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542

Impetrado: Juízo da 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Litisconsortes: Diretórios Municipais do Republicanos e do PDT - Partido Democrático Trabalhista, Victor Meirelles Sousa Oliveira

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal concederam a segurança, declarando nula toda a fase instrutória da AIME, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Boueres, pelos impetrantes.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600125-96.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís - 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Cidadania - Eleições 2020)

Recorrente: Valberdan Santos de Assunção

Advogado: Dr. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 9 de junho.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600164-80.2020.6.10.0048 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Dom Pedro - 48ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Solidariedade - Eleições 2020)

Recorrente: Aldenora Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Géssica Oliveira Carvalho – OAB/MA 19.471

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 9 de junho.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601014-40.2020.6.10.0047 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São José de Ribamar - 47ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Progressistas – PP - Eleições 2020)

Recorrente: José Domingos Ramos Neto

Advogada: Dra. Ana Clara Araujo Marinho Garros – OAB/MA 13.328

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 9 de junho.

06. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600441-49.2020.6.10.0096 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Governador Newton Bello - 96ª Zona Eleitoral de Zé Doca

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do acórdão de ID nº 17806763, em representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular por meio de derramamento de santinhos - Eleições 2020)

Embargante: Antonia Maria de Araujo

Advogados: Drs. Wesly Hanani de Sousa Santos Chagas – OAB/MA 13.959, Isabela de Azevedo França Pereira – OAB/MA 21.727, Juliana Souza Reis – OAB/MA 21.111, Pedro Durans Braid Ribeiro – OAB/MA 10.255

Embargado: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 96ª Zona Eleitoral de Zé Doca)

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

07. EMBARGOS NO

Procedência: Matões – 81ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do acórdão de ID 17853879, em prestação de contas de partido político - Eleições 2020)

Embargante: Diretório Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogada: Dra. Hochanny Fernandes Sampaio – OAB/PI 9.130

Interessadas: Camila Torres e Silva de Carvalho, Aurina Teixeira Cunha

Advogada: Dra. Hochanny Fernandes Sampaio – OAB/PI 9.130

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

08. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600908-68.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Rosário - 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do acórdão de ID. 17858666 na prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo PT - Partido dos Trabalhadores – Eleições 2020)

Embargante: Ana Tereza Santos Marinho

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

09. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0601944-73.2018.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos de Declaração em face do acórdão de id. 17866267, em prestação de contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2017)

Embargante: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT

Advogada: Dra. Amélia Carvalho e Silva Soares – OAB/MA 5.523

Interessados: Augusto César Bastos Lobato, Genilson Roberto Alves Silva, Jucelina Ramos Vale

Advogada: Dra. Amélia Carvalho e Silva Soares – OAB/MA 5.523

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600471-52.2020.6.10.0042 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Chapadinha - 42ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do acórdão ID. 17805356, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Embargante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Embargado: José Sandro Calaça Pontes

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Thaynara Cristina da Silva Costa – OAB/MA 21.404, Sócrates José Niclevisck – OAB/MA 11.138, Rodrigo Mendes Souza Barros – OAB/MA 19.388, Nubia Antonieta Almeida Carneiro – OAB/MA 19.584, Lourival Soares da Silva Filho – OAB/MA 19.073, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Benno Cesar Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600279-18.2020.6.10.0108 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Graça Aranha - 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Podemos (Pode) - Eleições 2020)

Recorrente: Danilo Vieira de Almeida

Advogado: Dr. Agostinho Camilo Barbosa Candido - OAB/PB 20.066

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

12. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – CCCiv Nº 0000001-18.2019.6.10.0006 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Caxias – 6ª Zona Eleitoral

Assunto: Conflito de Competência Cível (Conflito Negativo de Jurisdição, instalado a partir do não reconhecimento, pelo juízo da 4ª ZE, de sua competência para processamento e julgamento da ação penal instaurada a partir do oferecimento de denúncia em desfavor de Francisco de Moura Chaves pelo cometimento do crime tipificado no art. 289 do Código Eleitoral)

Suscitante: Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Caxias

Suscitado: Juízo da 6ª Zona Eleitoral de Caxias

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal reconheceram a competência do Juízo da 6ª Zona Eleitoral, nos termos do voto da relatora.

13. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601296-37.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 17759001, em representação por suposta propaganda eleitoral irregular, consistente no derramamento de material gráfico de campanha (Santinhos) no dia da eleição – Eleições 2020)

1^{os} Embargantes: Vanildo Luís Ramos Oliveira, João Pinheiro, Ivesmar Loureiro Ribeiro, Hilda Cadilhe Saraiva, João Bispo Martins Filho, Ana Alice Costa Leal

Advogados: Drs. Matheus Araújo Soares – OAB/MA 22.034, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

2^o Embargante: Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Embargada: Promotoria da 93^a Zona Eleitoral de Paço do Lumiar

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Relator substituto: Juiz Gilson Ramalho de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

14. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601297-22.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paço Do Lumiar – 93^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17759003, em representação por propaganda eleitoral irregular consistente no derramamento de materiais gráficos de propaganda eleitoral (Santinhos) – Eleições 2020)

1^{os} EMBARGOS

Embargante: Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Embargantes: Hilda Cadilhe Saraiva, Ivesmar Loureiro Ribeiro, Luís Claudio da Silva, João Bosco Bezerra Júnior, Antônio Jorge Lobato Ferreira

Advogados: Drs. Matheus Araújo Soares – OAB/MA 22.034, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Embargada: Promotoria da 93^a Zona Eleitoral de Paço do Lumiar

2^{os} EMBARGOS

Embargante: Raimundo do Nascimento Assunção

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Embargada: Promotoria da 93^a Zona Eleitoral de Paço do Lumiar

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Relator substituto: Juiz Gilson Ramalho de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, rejeitaram os embargos de Frederico de Abreu Silva Campos e acolheram parcialmente os embargos de Raimundo do Nascimento Assunção somente para reconhecer a omissão sem conferir-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto do relator.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600039-70.2020.6.10.0062 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Domingos do Azeitão - 62^a Zona Eleitoral de Loreto

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada por meio de discurso proferido em reunião com populares, com pedido explícito de votos para o 2^o recorrente, então na

condição de pré-candidato - Eleições 2020)

1º Recorrente: Nicodemos Ferreira Guimarães

Advogado: Dr. Kaique Mota Lima – OAB/MA 19.813

2º Recorrente: André Ricardo Mendes Sanches Silva

Advogados: Drs. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior – OAB/MA 14.477, Kaique Mota Lima – OAB/MA 19.813

Recorrida: Comissão Provisória Municipal do Partido Republicanos

Advogados: Drs. Gerson de Oliveira Coelho – OAB/MA 17.463, Lucivaldo Alves Carvalho – OAB/MA 17.466, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Relator substituto: Juiz Gilson Ramalho de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir a multa para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do relator.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600497-90.2020.6.10.0061 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Esperantinópolis – 61ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular por meio de carreatas com uso excessivo de fogos de artifício durante a campanha eleitoral, sem a necessária licença da autoridade competente – Eleições 2020)

Recorrentes: Aluisio Carneiro Filho, Irene Sousa Arruda, Coligação “Vitória do povo”

Advogados: Drs. Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Manoel Silva Monteiro Neto – OAB/MA 17.700

Recorrido: Promotoria da 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Relator substituto: Juiz Gilson Ramalho de Lima

Processo sobrestado para a sessão do dia 7 de junho, com pedido de vista do Juiz Lino Sousa após o voto do relator, em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, dando provimento ao recurso para afastar a multa aplicada aos recorrentes. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho acompanhou o voto do relator. Os demais membros aguardam o voto-vista.

17. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600151-94.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Por suposta propaganda eleitoral antecipada por meio de publicação na rede social *Instagram* de evento ocorrido em 30/julho/2021 na cidade de Presidente Dutra – Eleições 2022)

Representante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

1º Representado: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogado: Dr. Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

2º Representado: Raimundo Alves Carvalho

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado para a sessão das 15 horas do dia 6 de junho.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às onze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/06/2022, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/06/2022, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 09/06/2022, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/06/2022, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/06/2022, às 23:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 13/06/2022, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 13/06/2022, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/06/2022, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 23/06/2022, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1636303** e o código CRC **ED169E04**.

0006157-20.2022.6.27.8000 | 1636303v4